

CONCURSO DE DOCENTES

Grupo de Recrutamento 210 - Português e Francês

ANO ESCOLAR DE 2016/2017

LISTA DEFINITIVA DE COLOCAÇÃO
CANDIDATOS À CONTRATAÇÃO INICIAL

7^a RESERVA DE RECRUTAMENTO

Grupo 210 - Português e Francês

Número de ordem	Número de utilizador	Nome do/a Candidato/a	Código e designação do Agrupamento/Escola não agrupada de colocação	Tipo de candidato/a	Horário	Duração	Coloc. ao abrigo do DL 29/2001
269	6127583950	PAULA JORGE TAVARES DA FONSECA	160003 - Agrupamento de Escolas de Albergaria-a-Velha	EXT	14	TEMPORÁRIO	
293	6834652450	CÉLIA MARGARIDA CARVALHO DOS REIS DINIS	160544 - Agrupamento de Escolas Dr. Bissaya Barreto, Castanheira de Pera	EXT	18	TEMPORÁRIO	
331	6561621875	SUSANA MARINA DE SOUSA SÁ PINTO	170860 - Agrupamento de Escolas Dr. António Augusto Louro, Seixal	EXT	C	TEMPORÁRIO	
341	5688289848	ANA LÚCIA MARCELINO PRATAS	145555 - Agrupamento de Escolas de Silves	EXT	11	TEMPORÁRIO	
361	4790374750	MARIA INÊS CANCELO RUSSO	171268 - Agrupamento de Escolas João de Barros, Seixal	EXT	18	TEMPORÁRIO	
364	1886240892	ISABEL CRISTINA ALVES DOS SANTOS VIOLINDO	171384 - Agrupamento de Escolas D. Dinis, Lisboa	EXT	18	TEMPORÁRIO	

Atendendo ao disposto nos artigos 3.º, 20.º e 42.º da Lei nº 112/2009, de 16 de setembro, poderão existir colocações que, pela sua natureza sigilosa, não constam da presente lista.

Desta lista, constam os seguintes elementos:

- Número de ordem;
- Número de utilizador;
- Nome do/a candidato/a;
- Código e designação do Agrupamento/Escola não agrupada de colocação;
- Tipo de candidato/a ('EXT - Externo' e 'LSVLD - Licença sem vencimento de longa duração');
- Número de horas atribuídas (C - horário completo, de acordo com o grupo de recrutamento; número de horas do horário atribuído);
- Duração (ANUAL / TEMPORÁRIO)
- Indicação de colocação obtida ao abrigo do Decreto-Lei nº 29/2001, de 3 de fevereiro (Q - lugar reservado por quota, nos termos dos nº1 e 2 do artº 3º, conjugado com o artº 9.º ou P - lugar obtido por prioridade em situação de igualdade nos critérios de ordenação até à idade, de acordo com o nº 3 do mesmo artº).